



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER N° 75/2025

Ao vigésimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da *Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento* para analisar o Projeto de Lei n° 75/2025. SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 129.465,77 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisou o Projeto de Lei n° 75/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 129.465,77, destinados à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

O referido crédito tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias referentes à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, sendo os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

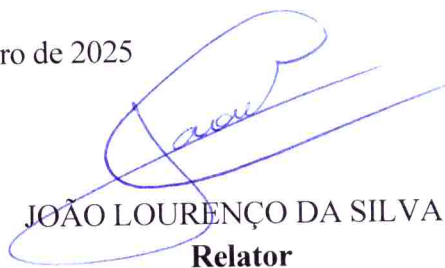
Após análise dos aspectos financeiros, contábeis e legais, esta Comissão verificou que o projeto observa os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000) e mantém a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O crédito adicional proposto visa ao melhor aproveitamento de recursos públicos já disponíveis, sem comprometer o equilíbrio orçamentário do Município, e destina-se a investimentos de interesse coletivo nas áreas de infraestrutura e agricultura.

Diante do exposto, esta Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n° 75/2025.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025


SERGIO RODRIGUES
Presidente


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Relator


GILMAR AMARANTE TORRES
Membro



Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº 76/2025

Ao vigésimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da *Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento* para analisar o Projeto de Lei nº 76/2025. **SÚMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, procedeu à análise do Projeto de Lei nº 76/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 198.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, com o objetivo de viabilizar a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para pequenos produtores rurais, conforme plano de ação vinculado à emenda parlamentar nº 202528740001, do Deputado Luiz Nishimori.

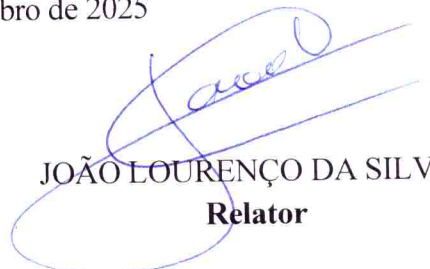
O projeto apresenta como fonte de recursos o excesso de arrecadação, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e atende aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), observando a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município.

Após a devida análise dos impactos financeiros e orçamentários, esta Comissão conclui que o projeto não compromete o equilíbrio fiscal e orçamentário do Município, tratando-se de operação plenamente viável e legal, com finalidade pública relevante para o fortalecimento do setor agrícola local.

Diante do exposto, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 76/2025.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025


SERGIO RODRIGUES
Presidente


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Relator


GILMAR AMARANTE TORRES
Membro



Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº 77/2025

Ao vigésimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da *Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento* para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 11/2025. **SÚMULA:** Eleva o valor do piso salarial dos cargos de Auxiliar Administrativo Escolar, previsto na Lei Complementar Municipal nº 002/2016, dispõe sobre os novos valores de carreira dos referidos cargos e dá outras providências.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisou o Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por finalidade reajustar o piso salarial dos cargos de Auxiliar Administrativo Escolar, fixando o valor de R\$ 2.840,70 (dois mil oitocentos e quarenta reais e setenta centavos) mensais, para jornada de 40 horas semanais, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2025.

Após análise dos aspectos financeiros, orçamentários e fiscais, esta Comissão constatou que o projeto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo também aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que se refere à estimativa do impacto orçamentário e à disponibilidade financeira para suportar o aumento proposto.

A proposição demonstra adequação financeira e orçamentária, não acarretando desequilíbrio nas contas públicas e respeitando os limites legais de despesa com pessoal fixados pela legislação vigente.

Diante do exposto, esta Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025

SERGIO RODRIGUES
Presidente

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Relator

GILMAR AMARANTE TORRES
Membro